

Dom Moacir Silva Arantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual e pastoral do Povo de Deus na Paróquia Santa Rafaela Maria, em Barreiras-BA, confiado à nossa pastoral solicitude, às necessidades espirituais dos fiéis da Diocese de Barreiras; considerando as virtudes e qualidades espirituais, morais e administrativas do Revmo. sr. Padre **PEDRO FELIPE MACEDO RAMOS**, presbítero incardinado na Diocese de Barreiras e em plena comunhão com a Sé Apostólica, havemos por bem prover e, pela presente, **PROVEMOS** para ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** da **PARÓQUIA SANTA RAFAELA MARIA**, em BARREIRAS-BA o Rev.mo sr. **PADRE PEDRO FELIPE MACEDO RAMOS**, que servirá como convém ao serviço de Deus e ao bem das almas, com toda fidelidade, zelo e dedicação de sua pessoa como dela esperamos.

Ad normam do cânon 540 §1, desempenhará o exercício deste múnus pastoral na obediência ao Magistério da Igreja em matéria de Fé e costumes e das diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese. Com especial atenção, aplicará a celebração da Missa pelo Povo (Cânon 534 § 1); participará das reuniões, formações e retiros destinados ao clero diocesano.

Cuidará para que: a Palavra de Deus seja adequadamente anunciada afim de que os fiéis sejam instruídos nas verdades da fé; a Santíssima Eucaristia seja o centro da assembleia paroquial dos fiéis; o acesso ao sacramento da Reconciliação individual seja largamente possibilitado aos fiéis, bem como o atendimento e visita aos fiéis enfermos, nos lares e nos hospitais, de forma a terem acesso ao sacramento da Unção dos Enfermos (cf. Cânones 528-529 § 1).

Considerando o princípio de "comunhão" e "participação", e a forma sinodal da Igreja ser e agir incentiva e promoverá a participação do Conselho de Assuntos Econômicos (cf. Cânon 537) e do Conselho Pastoral Paroquial (cf. Cânon 536); valorizará e incentivará a participação dos fiéis leigos na ação evangelizadora da Igreja, sobretudo no território da Paróquia,

mas também da própria Igreja Particular; apoiará iniciativas de colaboração do laicato, em sintonia com o projeto de evangelização da Igreja, nas atividades da pastoral, na promoção da caridade e na busca da justiça e da paz na sociedade (cf. Cânon 529 § 2 e Lumen Gentium 30).

Seguindo o sublime modelo de Cristo Bom Pastor e, confiando na assistência do Espírito Santo, promoverá as vocações (cf. Cânon 233) e os ministérios; conduzirá a comunidade que lhe é confiada e cuidará da administração, de acordo com as determinações desta diocese para a administração ordinária e extraordinária, sem algum prejuízo ou dano aos bens paroquiais (cf. Cânon 540 § 2 e cânon 532), cuidando igualmente que livros paroquiais sejam cuidadosamente preenchidos, conservados e diligentemente guardados (cf. Cânon 535).

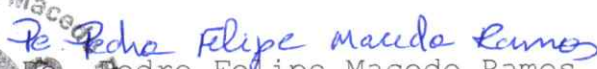
Esta provisão será lida nas missas dominicais no início desta missão pastoral, registrada no Livro de Tombo da Paróquia e apresentada para os devidos registros.


A presente provisão terá validade a partir de sua publicação e durará até o dia 31 de janeiro de 2024. Desejamos que seu serviço pastoral seja exercido na imitação e sob a proteção dos bem-aventurados pais da Virgem Maria, Sant'Ana e São Joaquim, a quem o recomendamos.

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 08 de setembro de 2023.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano




Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler da Cúria



Provisão nº:44
Livro nº:01
Folha:40V
Data:08/09/2023